



**LEI Nº 1.884 DE 11 DE MAIO DE 2017**

"Dispõe sobre a denominação de Via no Bairro da Fervura de Estrada Municipal Joaquim da Costa Manso."

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Estrada Municipal Joaquim da Costa Manso", a via pública pavimentada localizada neste município, tendo início na ponte do final da Rua Abade Pedrosa no ponto de Latitude 22°41'2.40"S - Longitude 45°43'53.48"O, estendendo-se por 3650 (três mil seiscentos e cinquenta) metros e terminando na divisa com o Estado de Minas Gerais no ponto de Latitude: 22°39'38.59"S – Longitude: 45°44'39.43"O. Conforme imagens de satélite constantes do anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Fica revogada a Lei Municipal 818 de 02 de dezembro de 1994 demais disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de Maio de 2017.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos

**ANEXO – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 06/2017**



**ANEXO – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 06/2017**





**ANEXO – PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO 06/2017**

